

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 239 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda no valor de R\$ 1.762.701,25 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V-O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII-A 1ª Proposta nº 114/2025 apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0209	Diagnóstico Por Endoscopia	R\$ 657.565,00
0208	Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo	R\$ 82.620,00
0205	Diagnóstico Por Ultrassonografia	R\$ 1.022.516,25
VALOR TOTAL		R\$ 1.762.701,25

VIII-A Manifestação Técnica nº 04546/2025/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/54528** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 036 De Julho De 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 114/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 114/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Pontes e Lacerda, totalizando o valor de R\$ 1.762.701,25 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0209-Diagnóstico Por Endoscopia, 0208-Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo, 0205-Diagnóstico Por Ultrassonografia.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.29 16:00:03
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT